



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Gestão 2023/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

A elaboração de **Estudo Técnico Preliminar - ETP** não se aplica ao processo **2024005689**, tendo em vista a previsão legal contida na IN 58/22, art. 14, onde reza que o ETP é facultado nas hipóteses do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21.

Com base no exposto a contratação que se refere a solicitação dos serviços ora mencionado nos autos, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme dispositivo legal.

Gurupi – TO, 17 de abril /2024


VICTOR HUGO TEIXEIRA AFONSO
MATRICULA 3300/5
SECRETARIO GERAL